

---

**Resolução COMITÊ GUANDU N° 96, de 24 de janeiro de 2013.**

*“Dispõe, ad referendum do Plenário do Comitê Guandu, sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário de 2013”.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim - COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto n° 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de abrangência ampliada através da Resolução CERHI n° 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VIII, do artigo 27, do Regimento Interno, aprovado em 20 de julho de 2004, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, os casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

- o calendário anual das Reuniões Ordinárias a serem realizadas em 2013 não foi fixado na última Reunião Ordinária do Plenário de 2012 conforme diretiva do Regimento Interno, art. 13, parágrafo 1°.

Resolve:

**Artigo 1°.** Estabelecer o calendário das reuniões ordinárias do plenário do Comitê Guandu, para o ano de 2013, como segue:

1. Primeira reunião: 21 de fevereiro de 2013;
2. Segunda reunião: 04 de abril de 2013;
3. Terceira reunião: 22 de agosto de 2013;
4. Quarta reunião: 12 de dezembro de 2013.

Seropédica, 24 de janeiro de 2013.

*Geol. Decio Tubbs Filho*  
Diretor Geral  
Comitê Guandu

*Decio Tubbs Filho*

**DIRETOR GERAL**